



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 10 DE ABRIL DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1465 - Suplemento B | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.241 de 10 de abril de 2018.

(Projeto de Lei Complementar no. 013/2018)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.219/17 – LDO exercício de 2018 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.219, de 29 de agosto de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do sistema único de saúde.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área. Atendimento da demanda operacional (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 74.079.400,00 (sem alteração)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 42.792.321,54

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 16.557.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 6.113.678,46

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.238.678,46 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
337	Saúde	2.200.000,00
345		2.790.000,00
374		2.248.678,46

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$7.238.678,46 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
307	Saúde	7.238.678,46

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.242**de 10 de abril de 2018**

(Projeto de Lei Complementar no. 014/2018)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.219/17 – LDO exercício de 2018 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.219, de 29 de agosto de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%) 95,00 95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 98.098.050,00 (sem alteração)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA:SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.613.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 5.220.160,13

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 362

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 733.550,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 97.491,87

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
191	Educação	582.000,00
205		450.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
197	Educação	59.843,15
200		30.000,00
202		450.000,00
204		272.496,72
206		5.000,00
213		214.660,13

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.304
de 27 de março de 2018.

“Altera o Decreto nº 9.901/2014, que constituiu o CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.637/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I, II e IV, do artigo 3º, do Decreto nº 9.901, de 26 de maio de 2014, que constituiu o CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º

I. Presidente - Secretário Municipal do Verde;

II. Pleno Secretarial – Instância de deliberação superior composta pelos titulares das Secretarias Municipais do Verde, de Assistência Social, de Educação, de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e de Saúde;

IV. Secretaria Executiva – Dirigida pelo Secretário Executivo da CAISAN, que será designado pelo Secretário Municipal do Verde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018, 162º ano de emancipação político-

administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.306
de 29 de março de 2018.

“Altera dispositivos do Decreto nº 8.446/2010”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.046/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 8.446, de 18 de outubro de 2010:

“Art. 1º Os recursos do FATC - Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo poderão, a critério do poder executivo, ser utilizados para manter, desenvolver, aperfeiçoar e subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município em geral, podendo, ainda, os recursos depósitos na sua conta corrente serem utilizados para fins de garantia de empréstimos a serem contraídos pela Municipalidade de Botucatu e aplicados exclusivamente em melhorias do mesmo Sistema”.

“Art. 4 O FATC será administrado por um conselho Deliberativo, auxiliado por uma Secretaria Executiva, sendo de competência do Conselho o estabelecimento das normas operacionais do fundo”.

“Art. 5º O Conselho Deliberativo do FATC terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Infraestrutura, que exercerá a Presidência;

II - Secretário Municipal de Governo;

III - Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo;

IV - Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo”.

“Art. 10. O fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários ao exercício das atribuições pertinentes à Secretaria Executiva serão de competência do DET, cabendo-lhe a execução das diretrizes e determinações originárias da Lei Complementar nº 782/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 786/10 e 1236/18 e pelo Decreto nº 8.445/2010, deste decreto e do Conselho Deliberativo do FATC”.

“Art. 11. Os recursos do FATC serão movimentados exclusivamente em conta especial, pela Secretaria Municipal de Governo, que aplicará suas disponibilidades no mercado financeiro, revertendo o resultado à própria conta do FATC”.

“Art. 12. Os recursos previstos no artigo 2º deste Decreto serão depositados diretamente na conta mencionada no seu artigo 11, cabendo à Secretaria Municipal de Governo

estabelecer as regras normativas destas operações”.

“Art. 13. O DET se responsabilizará pelo controle, fiscalização e informação à Secretaria Municipal de Governo sobre os valores a serem recolhidos à conta mencionada no artigo 2º deste Decreto, referentes aos itens IV, V, VI, VII e VIII”.

“Art. 14. Caberá ao DET e à Secretaria Municipal de Governo operacionalizar os pagamentos relativos aos compromissos assumidos com a utilização dos recursos do FATC, de acordo com o cronograma de dispêndios aprovado pelo Conselho Deliberativo do FATC”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de março de 2018, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado

**DECRETO Nº 11.312
de 10 de abril de 2018.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.494/2018 e consoante Lei Complementar nº 1.241/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.238.678,46 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
337	Saúde	2.200.000,00
345		2.790.000,00
374		2.248.678,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$7.238.678,46 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
307	Saúde	7.238.678,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.313
de 10 de abril de 2018.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.455/2018 e consoante Lei Complementar nº 1.242/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
191	Educação	582.000,00
205		450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
197	Educação	59.843,15
200		30.000,00
202		450.000,00
204		272.496,72
206		5.000,00
213		214.660,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PROCURADO

BOTUCATU
CONTRA A DENGUE!



AEDES AEGYPTI
VULGO MOSQUITO DA DENGUE

RECOMPENSA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA
LIVRES DA DENGUE!

ELE É PERIGOSO E PODE
ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!

Fica o alerta: mantenha garrafas
e caixas d'água tampados e verifique
se não existe água acumulada em vasos
de plantas, pneus ou outros recipientes.
DENUNCIE! LIGUE 150



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO